



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

859

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação de Vossas Excelências submetemos projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial até a importância de Cr\$40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), destinado à aquisição de uma Ambulância, equipada.

O crédito ora proposto abrangerá os seguintes recursos :-

a) - Fundo de Participação dos Municípios. . .	Cr\$ 9.664,95
b) - Recursos Próprios.	<u>Cr\$ 30.335,05</u>
<u>T o t a l</u>	<u>Cr\$ 40.000,00</u>

A cobertura do crédito ocorrerá através dos recursos provenientes do saldo financeiro de exercícios anteriores, convenientemente apurado em balanço.

Considerando de urgência a presente proposição, aguardamos a sua aprovação por essa Casa.

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
8 ABR 1975

Ass. Comissão de Justiça e
Finanças
S. Sessão, 08/04/1975
Presidente
0147
Aprovado em Primeira discussão,
S. Sessão, 8/4/1975
Presidente
Aprovado em Segunda discussão,
S. Sessão, 22/4/1975
Presidente

PROJETO DE Lei N. 994 / 75

[03 de Abril de 1975]

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito até a importância de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de uma Ambulância, equipada, crédito este abrangendo os seguintes recursos :-

a) - Fundo de Participação dos Municípios	Cr\$ 9.664,95
b) - Recursos Próprios	<u>Cr\$30.335,05</u>
T o t a l	<u>Cr\$40.000,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de exercícios anteriores, convenientemente apurado em balanço.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de Abril de 1975.--

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



RECEBIDO
EM 148
* 8 ABR 1975

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Offício n. 331-75

- Em 03 de Abril de 1975.-

SENHOR PRESIDENTE,

As Comissões de Justiça e
Finanças
S. Sessões, 8/4/1975
Presidente

Aprovado em _____ discussão.
S. Sessões, _____
Presidente

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial, até a importância de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de uma Ambulância.

Outrossim, pedimos a Vossa Excelência que o projeto em tela seja apreciado em regime de urgência.-

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de nossa estima e consideração.-

Am. Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

Professor PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES,

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS